



29 de dezembro de 2015
138/2015-DO

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Lançamento da Plataforma Eletrônica do Serviço de Ônus e Gravames da BM&FBOVESPA.

Comunicamos que, a partir de **04/01/2016**, a BM&FBOVESPA disponibilizará, para todos os agentes de custódia, acesso à sua plataforma eletrônica que permitirá o registro de instrumentos de constituição, alteração, retificação e extinção de ônus e gravames sobre ativos mantidos na Central Depositária da BM&FBOVESPA, os quais tenham sido utilizados para constituição de ônus e gravames, inclusive de garantia, envolvendo operações efetuadas fora dos ambientes administrados pela Bolsa.

Na sequência, destacamos algumas orientações referentes ao procedimento de acesso ao Sistema de Ônus e Gravames (SOG) em ambiente de produção, às carteiras que serão criadas pela Central Depositária da BM&FBOVESPA para o Serviço de Ônus e Gravames, à disponibilização de informações por meio de arquivos, bem como às regras e aos procedimentos desse serviço.

1. Acesso ao SOG

Para acessar o referido sistema, o participante da BM&FBOVESPA deve estar habilitado na categoria de agente de custódia.

Para o usuário privilegiado dos agentes de custódia que já possuem acesso ao sistema de Controle de Acesso do Usuário (CAU) será liberado o menu do SOG a partir de 04/01/2016. No momento do acesso, o usuário deverá informar os dados referentes a *login*, senha e informar a categoria ACST.



138/2015-DO

.2.

Os agentes de custódia que não possuem acesso ao sistema CAU devem solicitá-lo por meio do Termo de Indicação de Funcionário Privilegiado, disponível em www.bmfbovespa.com.br, Participantes, Seja um Participante, Documentação Cadastral, Câmara de Ações, Avulsos. Após o preenchimento deste e a coleta das assinaturas dos representantes legais da instituição, o termo deve ser encaminhado à Central de Cadastro de Participantes, no endereço:

Praça Antonio Prado, 48, 4º andar
CEP: 01010-901 São Paulo, SP

Esclarecimentos adicionais sobre o Termo de Indicação de Funcionário Privilegiado poderão ser obtidos com a Central de Cadastro de Participantes, pelo telefone (11) 2565-5151 ou pelo e-mail cadastro@bvmf.com.br.

2. Requisitos de infraestrutura tecnológica em ambiente de produção

Para acessar o SOG em ambiente de produção, o participante deverá utilizar o endereço <https://sog.bvmfnet.com.br>, por meio da Porta de Acesso 443 e IPs 177.54.211.47/177.54.212.47.

Adicionalmente, o participante deverá possuir acesso ao Controle de Acesso do Usuário (CAU), conforme Manual de Acesso à Infraestrutura Tecnológica da BM&FBOVESPA, disponível em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Soluções de Conectividade.

3. Carteiras utilizadas pelo Serviço de Ônus e Gravames

Com o novo Serviço de Ônus e Gravames, a Central Depositária da BM&FBOVESPA criará, a partir de 04/01/2016, carteiras onde o saldo de ativos vinculados aos gravames de alienação fiduciária, penhor e usufruto será mantido durante a vigência dos contratos de ônus e gravames registrados no SOG, bem como carteiras de execução para alienação fiduciária e penhor, para onde os ativos serão movimentados caso haja a instrução de execução, conforme previsto em seu Regulamento e seu Manual de Procedimentos Operacionais. Assim, passarão a existir as seguintes carteiras:

- 6201-4 – Alienação Fiduciária;
- 6202-2 – Penhor;





138/2015-DO

.3.

- 6203-0 – Usufruto;
- 6501-3 – Execução Alienação Fiduciária; e
- 6502-1 – Execução Penhor.

4. Arquivos de informações do Serviço de Ônus e Gravames

Ao final de cada dia útil, em processamento noturno, a BM&FBOVESPA fornecerá, por meio da ferramenta MTA, os seguintes arquivos em formato .txt posicional:

- Gravames em aberto (**GSOG**) – informações sobre os contratos de ônus e gravames registrados na BM&FBOVESPA e que estejam ativos ao final do dia, as quais são disponibilizadas aos agentes de custódia envolvidos em, pelo menos, uma das pontas do instrumento constitutivo de ônus e gravames objeto de registro no SOG (devedor ou credor);
- Gravames em aberto para Administradores de S.A. (**ESOG**) – informações sobre os contratos de ônus e gravames registrados na BM&FBOVESPA e que estejam ativos ao final do dia, as quais são disponibilizadas aos Administradores de S.A. (emissores ou escrituradores por eles contratados) que possuam ativos de sua responsabilidade como objeto de instrumento constitutivo de ônus e gravames registrados na BM&FBOVESPA; e
- Operações e modificações realizadas sobre gravames (**MSOG**) – informações sobre os registros e os contratos de ônus e gravame que foram incluídos ou modificados durante o dia, inclusive alterações de status, as quais são disponibilizadas aos agentes de custódia envolvidos em, pelo menos, uma das pontas do instrumento constitutivo de ônus e gravames objeto de registro no SOG (devedor ou credor).

Os leiautes dos arquivos destinados aos agentes de custódia estão em www.bvmfnet.com.br, Manuais, Manuais Sisar, Agentes de Custódia. O leiaute do arquivo destinado aos Administradores de S.A. também está em www.bvmfnet.com.br, Manuais, Manuais Sisar, Administradores de SAs.

5. Regras e procedimentos

As regras e os procedimentos operacionais relativos ao Serviço de Ônus e Gravames da BM&FBOVESPA estão contidos no Regulamento e no Manual



138/2015-DO

.4.

de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA, disponíveis em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e Normas, Regulamentos (e também Procedimentos Operacionais), Ações, Pós-Negociação.

Adicionalmente, informamos que as versões desses normativos, que se aplicarão, a partir de 04/01/2016, apenas a valores mobiliários, foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), mas ainda estão em processo de aprovação pelo Banco Central do Brasil (BCB), estando, portanto, sujeitas a alterações.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelos telefones (11) 2565-4471/4065 ou pelo e-mail guardacentralizada@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Cicero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária